



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

DECRETO -LEGISLATIVO Nº 09/86.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO
DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

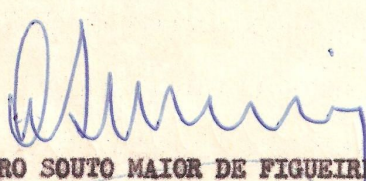
RESOLVE:

Art. 1º- Fica atualizada a remuneração do Vice
Prefeito de Cabedelo para Cz\$ 9.032,00 (Nove Mil, e Trinta e Dois Cruzados)

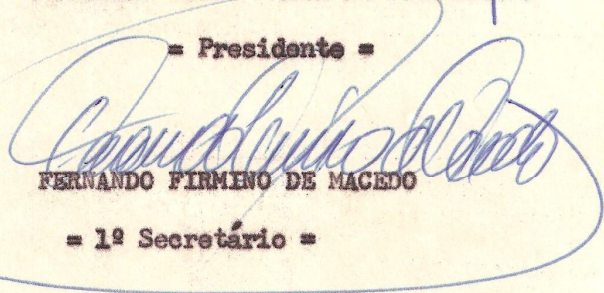
Parágrafo Único - A remuneração de que trata o
"Caput" deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsí-
dio Cz\$ 6.021,00 (Seis Mil, e Vinte e um Cruzados) e a representação de Cz\$
3.011,00 (Três Mil, e Onze Cruzados).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário
este Ato entra em vigor a partir de 10 de Julho de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 17 DE JULHO
DE 1986.


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

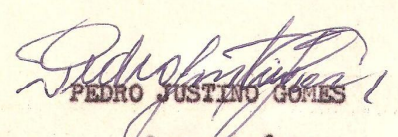
= Presidente =


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

= 1º Secretário =


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

= Vice-Presidente =


PEDRO JUSTINO GOMES

= 2º Secretário =